



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

~~EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 8 AO PLO Nº 208/2023~~ **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 8 AO PLO Nº 208/2023**

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Corporação Musical Euterpe - pagamento de pessoas	R\$ 10.000.00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 10 de novembro de 2023.

Vereador Professor Felipe Guimarães





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), para a Corporação Musical Euterpe, para pagamentos de pessoas envolvidas no projeto, afim de, desenvolver, manter implementar e realizar aulas culturais da Euterpe, nas modalidades de música e dança.

